

LEI Nº 5.260, 28 DE DEZEMBRO DE 2001

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA
AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a Fundação Municipal de Promoção Humana - PRÓ-HUMANA autorizada a repassar até 300 (trezentas) bolsas auxílio a jovens adolescentes em situação de risco pessoal e social, buscando sua reintegração ao convívio comunitário.

§ 1º A bolsa será concedida em valor a ser fixado mediante Portaria expedida pela Diretora Executiva da Pró-Humana, após referendo do Conselho Fiscal da Fundação.

§ 2º Os beneficiários da bolsa ficarão sujeitos ao acompanhamento da frequência escolar e aperfeiçoamento nos locais onde estarão recebendo apoio pedagógico e psico-social.

Art. 2º A bolsa auxílio será subvencionada pelo PROADI - Programa de Apoio ao Adolescente Divinopolitano e implementado pela Pró-Humana através de Portaria.

Art. 3º Somente poderão participar do PROADI adolescentes com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, constatada em sindicância feita por técnico competente da Fundação Pró-Humana.

Art. 4º Será desligado do Programa, automaticamente, o adolescente que:

- I** - completar a idade limite;
- II** - não obtiver frequência mínima estabelecida no Programa;
- III** - cometer atos atentatórios à instituição ou entidade a que estiver subordinado;

IV - cometer desordem ou agredir colegas, instrutores e professores que estiverem no auxílio do exercício de sua formação.

Art. 5º Caberá à Fundação de Promoção Humana a gestão administrativa e financeira do Programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal 3.583, de 02 de Maio de 1994.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-160/2001

Publicada no Jornal Participação nº 52, de 24/12 a 06/01/2002.